



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS n. 526/2019

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 432
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 526/2019	
Referência	: Processo n. 161.177/19 - Protocolo n. 383353	
Interessado	: Centro Universitario da Grande Dourados - UNIGRAN - Dourados-MS	

EMENTA: *Aprova o cadastramento do Curso de Engenharia Mecânica.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o processo em epígrafe, que se trata de processo de registro nº **161.177/19**, interposto pelo **Centro Universitario da Grande Dourados - UNIGRAN - Dourados-MS**, referente ao cadastramento do Curso de Engenharia Mecânica; **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar relato exarado pelo(a) Cons. VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, com a seguinte conclusão do parecer: " *Após a análise da documentação, incluindo a grade de disciplinas e ementas apresentadas. Considerando a Decisão da Câmara. Após a análise da documentação, incluindo a grade de disciplinas e ementas apresentadas, Considerando a Decisão de Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do CREA/MS n. 311ª RO de 16/08/2019, manifestando-se favorável ao registro provisório do curso, renovável anualmente, até que a comissão do MEC efetue a visita na IES. Manifestamo-nos favoravelmente ao registro PROVISÓRIO do curso, RENOVÁVEL ANUALMENTE, até que a comissão do MEC visite a IES e publique sua aprovação no DOU, e esta publicação seja anexada aos autos. Os egressos terão as atribuições profissionais descritas no artigo 12 da resolução 218 do CONFEA, podendo realizar todas as 18 atividades do artigo 1º da resolução 218. O egresso do curso deve passar a ter o título descrito na tabela do anexo da resolução 473, denominado de Engenheiro Mecânico (código 131-08-00, título feminino: Engenheira Mecânica, e título abreviado Eng. Mec.)*." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, ANTONIO DACAL NETO, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, THIAGO PEREIRA VIEIRA, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, DOMINGOS SAHIB NETO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, JULIO DA CAS NETTO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDREADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, AUREO CEZAR DE LIMA, RICARDO GAVA, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO e VIRGILIO BARBOSA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS n. 526/2019

BALLE. **Registrada a ausência do Conselheiro:** JEAN SALIBA*.*.* *.*.* *.*.*.
..* *.*.* *.*.* *.*.* *.*.* *.*.* *.*.* *.*.* *.*.* *.*.* *.*.* *.*.* *.*.* *.*.*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE**